



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 12/CONSUNI, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Aprova a adesão ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), sob a coordenação geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de **16 de julho de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) tem como objetivo proporcionar a formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade da docência em História na Educação Básica;

considerando que o Programa foi recomendado pela CAPES e obteve conceito 4 em 2013;

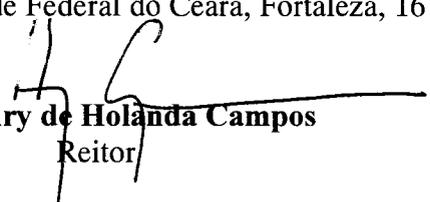
considerando que o PROFHISTÓRIA apresenta uma articulação prévia com 12 IES associadas à instituição sede, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), além de ser composto por 13 IES integrantes distribuídas no Norte, Nordeste, Sul e Sudeste do País,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 030404/2019-77, a adesão ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA)**, sob a coordenação geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de História do Centro de Humanidades desta Universidade.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 16 de julho de 2019.


Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor